26 06 2026

DECRETO Nº 030/2026

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE HORÁRIO ESPECIAL DE EXPEDIENTE, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPEMA, EM RAZÃO DO JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANE MUNIZ PAGANI ALMEIDA, Prefeita do Município de Urupema, no uso da competência que lhe confere o art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as demais disposições legais aplicáveis, resolve expedir o presente ato executivo.

CONSIDERANDO que a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2026 constitui evento de relevante interesse cultural e esportivo nacional;

CONSIDERANDO a autonomia municipal para dispor sobre assuntos de interesse local e organizar o funcionamento de suas repartições públicas, **DECRETA**:

Art. 1º Fica estabelecido, em caráter excepcional, horário especial de expediente nas repartições públicas integrantes do Poder Executivo Municipal de Urupema no dia 29 de junho de 2026, das 8h às 12h, em razão da realização de partida da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2026, ficando suspenso o expediente administrativo no período vespertino, ressalvados os serviços públicos essenciais e os setores que, por sua natureza, exijam funcionamento ininterrupto.

Art. 2º A adoção do horário especial de expediente não acarretará qualquer espécie de prejuízo financeiro ou funcional aos servidores públicos municipais, mantendo-se integralmente preservados os seus direitos.

Art. 3º O horário especial de expediente estabelecido por este Decreto aplica-se a todas as secretarias e setores da administração municipal.

Art. 4º Ficam expressamente excluídos da flexibilização do expediente os serviços públicos essenciais de caráter ininterrupto, bem como as atividades de urgência e emergência médica, os quais deverão manter integralmente o seu funcionamento regular.

Art. 5º Os Secretários Municipais e os Diretores de órgãos poderão convocar servidores para o cumprimento de expediente extraordinário se houver necessidade administrativa, interesse público ou urgência operacional.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Urupema, 26 de junho de 2026.

CRISTIANE MUNIZ PAGANI ALMEIDA
Prefeita do Município de Urupema/SC